



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 012/18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, nos termos do Edital 02/2017, de 12/01/2017.”**

**WILSON FARID CASSEB**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** que o Edital 02/17, de 12 de Janeiro de 2017, nos itens 1.3 e 12.12, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

**Considerando** que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que serão mantidos os atuais profissionais da área da educação para dar continuidade ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

**Considerando** que durante o ano letivo de 2017, os profissionais do quadro do magistério público municipal contratados, desenvolveram cursos de formação continuada de aprendizagem na aplicação dos conceitos de ensino e aprendizagem diretamente com alunos da Rede, na melhora da qualidade de ensino;

**Considerando** que o rompimento do vínculo com os referidos profissionais contratados, com nova realização de processo seletivo, haverá prejuízo para a clientela escolar no desenvolvimento da proposta pedagógica, pois os atuais docentes, já conhecem e desenvolvem os mecanismos de aplicação e obtenção dos resultados positivos em relação aos alunos, em especial, aqueles que necessitam de cuidados específicos no processo ensino e aprendizagem;

**Considerando** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – faz referências especiais à continuidade de docentes que possuem formação continuada, nos cursos direcionados a área da educação, para aplicação dos aspectos pedagógicos nas Redes de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais, resolve baixar o seguinte.

### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos itens 1.3 e 12.12, do Edital 02/2017, de 12 de fevereiro de 2017, por 01 (um) ano, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para Professor de Educação Básica II – PEB II, das disciplinas específicas de Língua Portuguesa, História e Inglês Professor Recreacionista, Inspetor de Alunos e Motorista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Paraíso, em 14 de fevereiro de 2018.**



**WILSON FARID CASSEB**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.**